



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto nº 52605 000024

DECRETO Nº 8.624 DE 27 DE *Janeiro* DE 1998

Subordina, em caráter experimental, ao Departamento de Administração, a Área de Segurança

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Área de Segurança, do Departamento de Serviços Urbanos, fica subordinada, em caráter experimental, ao Departamento de Administração.

ARTIGO 2º - As unidades operacionais e o pessoal que atua na Área de Segurança, bem como o sistema de rádio comunicação, assim como os veículos e equipamentos pertencentes à mesma, ficam transferidos, em caráter experimental, para o Departamento de Administração.

ARTIGO 3º - As providências necessárias à efetivação das medidas de que tratam os artigos 1º e 2º deverão ser adotadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da vigência do presente Decreto.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *27* de *Janeiro* de 1998, 3530 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3570 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

Antonio Mario Ortiz
ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *27* de *Janeiro* de 1998.

Maria Helena de Campos Hottum
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
RESP. PELA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA